



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 004-2022

<input type="checkbox"/> Comissão Especial Comissão do Mérito		Tipo de documento	<input type="checkbox"/> Processo n. _____
<input type="checkbox"/> Comissão Permanente			<input type="checkbox"/> Protocolo n. _____
<input type="checkbox"/> Órgão de Suporte _____			<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="checkbox"/> Órgão Consultivo _____			
Assunto	:	5.1.- Decisão CEA/MS nº: 499/2022 de 10/3/2022 - após análise do expediente acima (CI N. 019/2022 – DAT), DECIDIU por indicar os seguintes nomes para serem galardoados para: a) Medalha do Mérito: Eng. Agrônomo Márcio Antonio Portocarrero (P2022/086646-0); b) Livro do Mérito: Engenheira Agrônoma e Professora Yara Brito Chaim Jardim Rosa; c) Menção Honrosa: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS(P2022/087443-8).	
Interessado	:	DAT e Câmaras	

A Comissão do Mérito-CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, em sua **2ª Reunião Ordinária** realizada por videoconferência no dia **05/04/2022**, após apreciar as indicações proferidas através da **Decisão da CEA/MS nº 499/2022 de 10/3/2022**, **DELIBEROU** por:

- a) **DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS** a indicação do **Eng. Agrônomo Márcio Antonio Portocarrero**, para ser homenageado com a Medalha do Mérito, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Presidente do Crea-MS (Gestão: 1991/1993), para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea/Mútua, colaborado com à Sociedade sulmatogrossense, em especial na área da Agronomia, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea.
- b) **INDEFERIR** a indicação da **Engenheira Agrônoma e Professora Yara Brito Chaim Jardim Rosa**, para concorrer à inscrição no Livro do Mérito, por que, não foi apresentada a documentação, exigida pelo inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea.
- c) **DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS** a indicação da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, para ser homenageada com a Menção Honrosa, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, pela sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, educacional, cultural, artístico e melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Mato Grosso do Sul, proporcionado pelo oferecimento de ensino de qualidade, pesquisas e desenvolvimento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 004-2022

novas tecnologias. Coordenou a Reunião, a Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Carina Marcondes Queiroz. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiro Civil Salvador Epifânio Peralta Barros e Engenheiro Mecânico Jorge Luiz da Rosa Vargas.

./..

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2022.

Assinado Eletronicamente

Eng. Agrônoma CARINA MARCONDES QUEIROZ
Coordenadora

Assinado Eletronicamente

Eng. Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS
Coordenador ADJUNTO

Assinado Eletronicamente

Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Membro